

# Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES  
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

### Meio Ambiente:

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Felipe Soares, ao **Projeto de Lei nº 1425/2016**, de autoria do deputado licenciado Thiago Pampolha "Dispõe sobre a aquisição de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos, no âmbito da administração pública estadual", **pela constitucionalidade**.

### Economia:

**APROVADO**, na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Chiquinho da Mangueira, ao **Projeto de Lei nº 2210/2016**, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, que "Institui a política estadual de economia solidária no âmbito do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências", **pela constitucionalidade**.

### Energia Elétrica:

**APROVADO** na **Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação, Fiscalização Financeira** o **parecer favorável** do relator, deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 3288/2014**, de autoria do deputado Comte Bittencourt, que "Autoriza o Poder Executivo a reduzir a alíquota do ICMS nas operações com energia elétrica" – republicado por ter saído com incorreções.

### Saúde:

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Paulo Melo, ao **Projeto de Lei nº 99/2015**, de autoria Paulo Melo, que "Torna obrigatória a realização do "teste de urina" em recém-nascidos pela rede de saúde pública e particular do estado do Rio de Janeiro", **pela inconstitucionalidade**.

### Educação:

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Chiquinho da Mangueira, **à emenda de plenário ao Projeto de Lei nº 1744/2012**, de autoria do deputado Comte Bittencourt, que "Dispõe sobre a prática da atividade de educação física nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares, no âmbito do estado do Rio de Janeiro", **contrário às emendas**.

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Carlos Minc, ao **Projeto de Lei nº 2076/2016**, de autoria do deputado Tio Carlos, que "Dispõe sobre a comunicação de ausência durante o período escolar, de alunos das escolas públicas do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências", **pela constitucionalidade**.

### Saúde/Educação:

**APROVADO** na **Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia** o **parecer favorável** do relator, deputado Iranildo Campos, ao **Projeto de Lei nº 1170/2015**, de autoria do deputado Átila Nunes, que "Altera a Lei nº 4.725, de 15 de março de 2006, revogando dispositivos da Lei nº 5.824, de 20 de setembro de 2010, para determinar a obrigação de notificação compulsória, nos casos de violência contra criança e adolescente, quando atendidos nos serviços de saúde e educação, públicos ou privados, no estado do Rio de Janeiro".

#### **Indústria do Agrotóxico:**

**APROVADO** na **Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle** o **parecer** do relator, deputado Comte Bittencourt ao **Projeto de Lei nº 1931/2013**, de autoria do deputado Nilton Salomão, que "Dispõe sobre a proibição do uso, no estado do Rio de Janeiro, de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica", **favorável com substitutivo da CCJ**.

#### **Indústria da Construção civil:**

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 1270/2015**, de autoria do deputado Marcus Vinicius, que "Proíbe entrega de obra pública, executada ou financiada por ente público estadual, na forma que menciona", **pela constitucionalidade, com emenda modificativa**.

#### **Indústria Química:**

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Filipe Soares, ao **Projeto de Lei nº 1392/2016**, de autoria da deputada Ana Paula Rechuan, que "Dispõe sobre a utilização de pesticida e larvicida pyriproxyfen no âmbito do estado do Rio de Janeiro", **pela constitucionalidade**.

#### **Agroindústria:**

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Carlos Minc, ao **Projeto de Lei nº 2.188/2016**, de autoria do deputado Dr. Julianelli, que "Cria o programa de incentivo à produção de polpas de frutas regionais pelos pequenos produtores rurais no estado do Rio de Janeiro", **pela constitucionalidade, com emendas**.

#### **Interesse Geral:**

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Edson Albertassi, ao **Projeto de Lei nº 2010/2016**, de autoria do deputado Carlos Minc, que "Altera a Lei nº 4.849, de 25 de setembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Comunicação Social e dá outras providências", **pela constitucionalidade**.

#### **OFÍCIO CCJ:**

##### **→ Nº 06/2017**

A Presidência da Comissão de Constituição e **Justiça**, a **pedido do deputado Chiquinho da Mangueira**, **declarou** o Projeto de Lei nº 700/2015, de autoria do deputado Zito, que "Dispõe

sobre a validade dos produtos vendidos em supermercados e congêneres”, **PREJUDICADO**, em virtude da Lei 4.129, de 16 de julho de 2003, que dispõe sobre a mesma matéria.

→ **Nº 011/2017**

Presidência da Comissão de Constituição e Justiça declarou que o **Projeto de Lei nº 1992/2016**, de autoria do deputado Flávio Serafini, que “Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimento e testes de produtos de cosméticos, de higiene pessoal, perfume e seus componentes e dá outras providências”, que **seja ANEXADO ao PL 2714/2014**, de autoria do deputado Paulo Ramos.

→ **Nº 013/2017**

A Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, a pedido do deputado Carlos Minc, **declarou o Projeto de Lei nº 2082/2016**, de autoria do deputado Carlos Minc, que “Torna obrigatório o encaminhamento de informações sobre o excesso do limite de franquia contratada pelos consumidores de telefonia móvel pós-paga, transmissão de dados, internet móvel e fixa”, **PREJUDICADO**, em virtude da existência da Lei nº 6.927 de 01 de novembro de 2014, que dispõe sobre a mesma matéria.

## ⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

**Sessão Plenária de: 15/03/2017**

**APROVADA a Redação Final do Projeto de Lei nº 192/2015**, de autoria do deputado Carlos Minc, que “Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a gestão integrada de recursos hídricos no sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos”. **Vai a autógrafa.**

### **1ª DISCUSSÃO:**

**APROVADO o Projeto de Lei nº 720/2015**, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, o Projeto de “Dispõe sobre o incentivo ao conhecimento tecnológico e à atividade inventiva, e dá outras providências”, **retornará em 2ª discussão.**

**APROVADO o Projeto de Lei nº1487/2015**, de autoria do deputado Waldeck Carneiro, que “Classifica Natividade como município de interesse turístico religioso”, **retornará em 2ª discussão.**

**Sessão Plenária de: 16/03/2017**

### **1ª DISCUSSÃO:**

**APROVADO**, com emenda, o **Projeto de Lei nº 406/2015**, de autoria do deputado Dr. Deodalto, que "Cria a obrigatoriedade da presença de um profissional de nutrição nos estabelecimentos que comercializam suplementos nutricionais no estado do Rio de Janeiro". **Vai a redação do vencido para 2º discussão.**

**APRECIADO** o **Projeto de Lei nº 1159/2015**, de autoria do deputado Carlos Minc, que "Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem pessoa em virtude da sua raça, cor e/ou etnia". O **PL recebeu oito emendas, retorna às Comissões para análise das emendas.**

## ⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

#### AGORA É LEI:

Publicação no DO-I de 14/3/16

#### **LEI Nº 7.531 de 13 de março de 2017 – oriunda do PL 2992/2014**

Autora: deputada Cidinha Campos

Altera a Lei nº 5.409, de 16 de março de 2009, que obriga os estabelecimentos de beleza e estética a afixarem a informação que indica e dá outras providencias. (fl.1).

#### **LEI Nº 7.532, de 13 de março de 2017 – oriunda do PL 2307/2016**

Autor: Deputado André Correa

Inclui parágrafo segundo no artigo 18 da Lei nº 6.740, de 12 de junho de 2013 e renumera-se os demais. (refere-se às organizações sociais). (fl. 1).

### ATOS DO PODER EXECUTIVO:

#### Ato do Governador:

Publicação no DO-I de 16/3/16

#### **DECRETO Nº 45.946, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

Regulamenta o disposto no § 4º do art. 204 do Decreto-Lei nº 05/75 – Código Tributário do estado do Rio de Janeiro (fl. 1)

#### **DECRETO Nº 45.947, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

Altera o Livro II (Da Substituição Tributária) do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427/2000 (RICMS). (fl. 1 a 2).

#### **DECRETO Nº 45.948, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

Institui o domicílio eletrônico do contribuinte – DeC, dispõe sobre o sistema de procurações eletrônicas e altera os artigos 37, 37-A, 38 e inclui o art. 38-A ao Decreto nº 2.473/79. (fl. 2)

**Ato do Secretário de Estado:**

Publicação no DO-I de 17/03/16

**Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro**

**Deliberação JUCERJA nº 99 de 15 de março de 2017**

Regulamenta, no âmbito da JUCERJA, procedimentos de registro de atos societários das empresas públicas e sociedade de economia mista federais, estaduais e municipais, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. (fl. 4).

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**1ª AP**

*Tema: Qualidade da **Água Mineral** comercializada no estado do Rio de Janeiro*

*Dia: 22-março-2017*

*Hora: 10hs*

*Local: Sala 311 do Palácio Tiradentes*

---

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. **Informe Legislativo Estadual** – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: [Isaura@firjan.org.br](mailto:Isaura@firjan.org.br). Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.*